



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTICULAS

CADERNO DE ENCARGOS

2013/LIP-CC-01

Lisboa, Julho de 2013





LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTICULAS

PARTE ADMINISTRATIVA

ARTIGO 1.º

Obrigações do adjudicatário

São obrigações do adjudicatário, entre outras, previstas na legislação aplicável e no presente Caderno de Encargos, as seguintes:

- a) Assegurar que o objecto da prestação obedece às especificações técnicas exigidas;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos, designadamente, para a execução das prestações a que se obriga;
- c) Prestar informação;
- d) Assegurar o sigilo;

ARTIGO 2.º

Prazos

O adjudicatário obriga-se ao pontual cumprimento de todos os prazos de execução das prestações objecto do contrato, os quais são os que constam deste clausulado, do convite, e do caderno de encargos.

ARTIGO 3.º

Entrega

- 1- O bem ou serviço objecto de adjudicação considera-se entregue após a respectiva aceitação por parte do LIP, a qual será comunicada por ao adjudicatário por escrito via correio electrónico.
- 2- Para os efeitos previstos no número anterior, o LIP pode promover a realização de testes de aceitação, que se realizarão de acordo com o estabelecido no presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 9.º

Preço e condições de pagamento

- 1. A factura será paga no prazo de trinta dias a contar da sua recepção.



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTICULAS

ARTIGO 12.º

Responsabilidade do adjudicatário

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar ao LIP em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das normas gerais de direito e do presente artigo.
2. O adjudicatário responde ainda perante o LIP pelos danos causados pelos actos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de obrigações emergentes deste **CADERNO DE ENCARGOS**, como se tais actos ou omissões fossem praticados por aquele.
3. O adjudicatário responde, independentemente de culpa, pelos danos causados ao LIP pela execução deficiente deste **CADERNO DE ENCARGOS**.
4. Nenhuma das partes responde por danos causados à outra parte em virtude de incumprimento de obrigações emergentes do **CADERNO DE ENCARGOS** decorrente de caso fortuito ou força maior.

ARTIGO 14.º

Rescisão

1. O LIP pode rescindir o CONTRATO:
 - a) quando, estando o adjudicatário em mora, este não realize a prestação nos prazos fixados no convite e neste **CADERNO DE ENCARGOS**;
 - b) com fundamento em incumprimento das obrigações previstas no artigo 1º que determine a perda objectiva de interesse nas prestações que constituam o seu objecto;

ARTIGO 15.º

Despesas

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude do cumprimento de obrigações emergentes do CONTRATO.



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTICULAS

ARTIGO 16.º

Lei aplicável

O CONTRATO rege-se pela lei portuguesa.

ARTIGO 17.º

Interpretação

1. Em caso de dúvida sobre a interpretação do presente convite e/ou das regras aplicáveis à execução deste **CADERNO DE ENCARGOS**, o adjudicatário deve solicitar por escrito um esclarecimento ao LIP.
2. O adjudicatário obriga-se a ter em conta as orientações que lhe forem transmitidas por escrito pelo **LIP**, na medida em que as mesmas não colidam com as regras aplicáveis à execução do **CADERNO DE ENCARGOS**.



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTICULAS

PARTE TÉCNICA

OBJECTO

O presente caderno de encargos comporta o fornecimento de **um** servidor de para reforço da capacidade de processamento, **duas** caixas de expansão de armazenamento com **dois** controladores RAID para expansão de equipamentos existentes, **dois** discos de reserva, e **um** comutador de rede Ethernet nível 3 para reforço da rede local do datacenter.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS A FORNECER

Quantidades	Descrição
1	Servidor de cálculo com as seguintes especificações mínimas: • tipo DELL PE R715 ou melhor com: - o dois processadores AMD Opteron 6164HE 1.7GHz, 12 cores, 12x512K L2, 65W, DDR3-1333MHz - o rack mount com altura máxima de 2U - o kit para montagem em rack de 19" - o 96GB de memória dual rank LV RDIMM 1333MHz - o um disco SATA de 1TB 7200RPM - o controlador RAID interno/integrado em hardware tipo PERC H200 ou melhor - o gestão remota via WEB e IPMI incluindo: acesso remoto à consola, reset remoto, power up/down remoto tipo iDRAC6 ou melhor - o Fonte de alimentação redundante - o 2x interfaces Gigabit Ethernet com TCP offload - o O hardware tem de ser compatível com Linux RHEL 5 e 6
2	Caixas de expansão SAS para discos para ligar a servidores DELL já existentes no LIP: • DELL MD 1200 ou melhor com: - o fontes de alimentação redundantes - o 12 discos SATA NearLine SAS 6Gbps de 3TB e 7200RPM - o Cabos SAS para ligar a caixa ao controlador RAID - o kit para montagem em bastidor de 19"



LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E FÍSICA EXPERIMENTAL DE PARTICULAS

2	Controladores RAID para ligar as caixas de expansão para discos do item anterior, a servidores DELL já existentes: • PERC H800: - o 1GB de cache não volátil - o níveis RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 - o interface SAS 2.0 a 6Gb - o conectividade PCIe 2.0 x8
2	Discos 3TB NearLine SAS para spare dos dois arrays MD1200
1	Switch de rede Ethernet: • tipo PowerConnect 7048R ou melhor com: - o 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000base-T cobre RJ45 - o Switching Layer 3 (IPv4 e IPv6) - o 4 interfaces 10Gbase-SR com transceivers ópticos SFP+ - o Stacking capable (capaz de pelo menos 64Gbps) - o Kit de montagem em rack de 19" - o Wire-speed switching - o Switch fabric com capacidade de pelo menos 200Gbps - o Protocolos: IPv4, IPv6, VRRP, STP, MSTP, RSTP (IEEE 802.1w), sFlow, IGMPv2, OSPFv2, OSPFv3, RIPv2, DHCP relay, VLAN (IEEE 802.1Q e 802.1x) - o Gestão remota via: SSHv2, Web (HTTPS), SNMP (v1 e v3), LLDP, logging remoto via syslog - o Agregação de portas: IEEE 802.3ad, pelo menos 24 grupos de 8 portas

Os itens devem ser fornecidos com **garantia de hardware do fabricante com 5 anos** de duração, do tipo dia útil seguinte.

LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

LIP
Av. Elias Garcia 14, 1º
1000-149 LISBOA